



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 007/2013

LOCADOR: Airton Edmundo Stroher, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 5023847661, CPF nº 361.236.920-20, residente e domiciliado na Rua Otávio Vargas, nº 198, bairro Vila Flores, na cidade de Capela de Santana.

LOCATÁRIO: Câmara Municipal de Vereadores, com sede na Rua Orestes Lucas, nº 2240, 3º andar, neste ato representada pelo seu Presidente Rafael Perci de Paula da Cruz, brasileiro, solteiro, RG: 2093090261 e CPF: 016.403.280-09 residente e domiciliado na Av. Cel. Orestes Lucas nº 1759, bairro Estação Azevedo, nesta cidade.

OBJETO: aditamento do contrato de locação firmado entre as partes relativamente ao reajuste estabelecido na Cláusula 3ª do instrumento.

Por este instrumento, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de locação estabelecido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Valor da locação prevista na Cláusula Segunda, alterada pelo termo aditivo celebrado entre as partes, fica reajustado em 5,52% (variação do IGPM) conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da locação referida na Cláusula acima fica estabelecido em R\$2.638.00 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais) a partir de 01 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – A demais cláusulas constantes do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capela de Santana, 02 de janeiro de 2014.

LOCADOR: Airton Edmundo Sthöher

LOCATÁRIO: Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

TESTEMUNHAS: Luana Thomazzi Ribeiro

Eleonara de Cássia dos Santos da Costa Eleonara C.S.C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 007/2013

LOCADOR: **Airton Edmundo Stroher**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 5023847661, CPF nº 361.236.920-20, residente e domiciliado na Rua Otávio Vargas, nº 198, bairro Vila Flores, na cidade de Capela de Santana.

LOCATÁRIO: **Câmara Municipal de Vereadores**, com sede na Rua Orestes Lucas, nº 2240, 3º andar, neste ato representada pelo seu Presidente Rafael Perci de Paula da Cruz, brasileiro, solteiro, RG: 2093090261 e CPF: 016.403.280-09 residente e domiciliado na Av. Cel. Orestes Lucas nº 1759, bairro Estação Azevedo, nesta cidade.

OBJETO: aditamento do contrato de locação firmado entre as partes relativamente à entrega da Certidão Negativa de Débitos do locador com o Município de Capela de Santana.

Por este instrumento, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de locação estabelecido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Locador apresentará até o prazo máximo de 07 de julho de 2014 guias comprovando o pagamento integral do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2014 do imóvel objeto do contrato nº 007/2013, sob pena de não o fazendo ser realizado o bloqueio dos pagamentos de aluguel que só voltarão a serem pagos com a apresentação dos documentos descritos na cláusula terceira deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Locador renuncia a qualquer tipo multa, juros ou correção monetária ocorrida ente junho de 2014 e julho de 2014 advindos do contrato de 007/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Locador apresentará até o prazo máximo de 31 de janeiro de 2015 a Certidão Negativa de Débitos com o Município de Capela de Santana. (ou Certidão Positiva com efeitos negativos), sob pena de não o fazendo ser realizado o bloqueio dos pagamentos de aluguel até a apresentação de tais documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

CLÁUSULA QUARTA – O Locador apresentará em junho de 2015, dezembro de 2015, janeiro de 2016, julho de 2016 e dezembro de 2016 o documento descrito na cláusula terceira deste termo aditivo sob pena de bloqueio dos pagamentos do aluguel até a apresentação dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUINTA – A demais cláusulas constantes do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capela de Santana, 04 de julho de 2014.

LOCADOR: Airton Edmundo Sthöher

LOCATÁRIO: Câmara de Vereadores

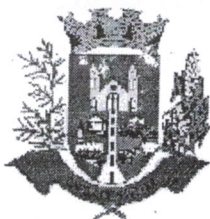
TESTEMUNHAS: Luana Thomazzi Ribeiro

Fábio Bernardes Scherer

Jorge Ricardo Pinheiro Mentz

Assessor Jurídico

OAB-RS 79.737



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA DA FAZENDA

GUIA DE RECOLHIMENTO 0000265 / 2014

CONTRIBUINTE.....: AIRTON EDMUNDO STROHER
ENDERECO.....: CEL ORESTES LUCAS
BAIRRO.....: CENTRO
CADASTRO.....: 146200
CIDADE.....: CAPELA DE SANTANA
N. 2240
CNPJ/CPF.....: 361.236.920-20
UF.....: RS

ANO	NATUREZA	PARCELA	VENCIMENTO	VL. ORIGEM	VL ATUALIZADO
2014	Imposto Predial	0 1	24/03/2014	371,70	423,75
2014	Imposto Predial	0 2	24/04/2014	371,69	420,03
2014	Imposto Predial	0 3	24/05/2014	371,69	416,30
2014	Imposto Predial	0 4	24/06/2014	371,69	412,59
2014	Imposto Predial	0 5	24/07/2014	371,69	379,12

1058,46

VALOR ATUALIZADO....R\$ 2.051,79

(dois mil e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

** Sobre o valor atualizado ja estao computados as multas, juros e correcao previstas em lei).

-----Recorte Aqui -----

BANRISUL AR CORREIO/PREF/MULTA/C.DMAE

*** CODIGO DE BARRAS ***

81640000020 51790942201 40730000000 00002650949

*** LINHA DIGITAVEL ***

81640000020351790942201940730000004000026509497

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

05471002 282 00112004072014 *****2.051,79R
0360377F4363CBE756C5764BCDEA12E2D779

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200